

Lei nº 83, de 03 de novembro de 1961

Antonio Garrido, Prefeito Municipal de Cafamar;
faz saber, que a Câmara Municipal de Cafamar, decretou e promulgou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de Cr. \$ 21.237,30 (vinte e um mil, duzentos e trinta e sete cruzeiros e trinta centavos), destinados ao pagamento de juros relativos ao empréstimo concedido, ao Município, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A.

Artigo 2º - A despesa com a execução da presente Lei, será coberta com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, jerradas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafamar, aos 03 de novembro de 1961.

Antonio Garrido
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cafamar, aos 03 de novembro de 1961.

Secretário Municipal